



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei n. 44 /2025.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que *"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025"*.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

“02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 – Cultura

<u>Funcional</u>	<u>Econômica</u>	<u>Especificação</u>	<u>2025</u>
13.392.0472.1.022	4490.51.00	Obras e Instalações	103.429,17

Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01 – Cultura

13.392.0472.1.022 – Construção/ Reforma/ Ampliação – Cine Teatro Areadense

2025

103.429,17

“

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de março de 2025.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal